



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL:
pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 126/2021
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0002090/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANÍSIO DE ABREU – PI, E A PESSOA FÍSICA
JOÃO RIBEIRO DE ASSIS, NA FORMA
ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro, CEP: 64.780 – 000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, representada neste ato pelo Sr. **Antonito der Oliveira Costa Filho**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº. 050 464 373-84, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JOÃO RIBEIRO DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade nº 3.904.581, SSP-PI, e CPF Nº 075 363 288-85, com endereço na Rua Piu Ferreira dos Santos, s/n, Vila Planalto, CP 64.780-000, Anísio de Abreu- PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transporte de água potável, através de carro-pipa, para distribuição a pessoas carentes do Município de Anísio de Abreu - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2021, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 07.01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS	
FONTE DE RECURSOS: 01-RECURSOS ORDINÁRIO	FICHAS: 143
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013- MANUTUNÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato é **60 (sessenta)** dias, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL:

pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 24 de setembro de 2021.

Antonito de Oliveira Costa Filho

Antonito de Oliveira Costa Filho

Secretário Municipal de Finanças

João Ribeiro de Assis

João Ribeiro de Assis

Pessoa Física Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) *Edson Alves Barreiro* CPF 19548083115
- 2) *Alvo Chaga* CPF 035.764.553 70